ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 041/82. DE 30 DE JUNHO DE 1982.

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ' PROVIDENCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara' Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, situado nesta Cidade, à Avenida Ribeiro Junior, nº 242 (duzentos e quarenta e dois), com a respectiva construção, de forma retangular, com a área total de 360,00m^2. (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00m. (doze metros) de frente por' 30,00m. (trinta metros) de fundos, limitando-se pela frente' com a referida Avenida Ribeiro Junior, por uma linha reta de' 12,00m. (doze metros), pelos fundos com propriedade do Senhor Cleobulo Barroso de Oliveira, por uma linha reta de 12,00m. ' (doze metros), pelo lado direito com o prédio óra ocupado pela Cobal, por uma linha reta de 30,00m. (trinta metros) e pelo lado esquerdo com o prédio da Agência do Banco do Estado ' do Amazonas S.A., por uma linha reta de 30,00m. (trinta me- ' tros), e um perímetro de 84,00m. (oitenta e quatro metros) lineares.

Art. 2º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º desta Lei será permutado por 02 (dois) imóveis de propriedade do Banco do Estado do Amazonas S.A., situados nesta cidade, ' com as seguintes características e confrontações:

1) Um terreno situado na localidade denominada "Terra Preta", área suburbana, medindo 60,00m. (sessenta metros) de frente '

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

de frente por 150,00m. (cento e cinquenta) metros de fundos, limitando-se pela frente, com a Rodovia Manuel Urbano, pelos fundos com o terreno de propriedade de Ezequiel Ferreira Ruiz, pelo lado direito com terreno do Banco do Estado do Amazonas S.A. e pelo lado esquerdo com o terreno de José do Livramento.

2) Um terreno e respectiva construção situado na Rodovia Manuel Urbano, KM 87 (oitenta e sete), com uma área de 3.600,00m^2 (três mil e seiscentos metros quadrados), limitando-se pela frente com a referida Rodovia Manuel Urbano, pelos fundos com terreno de propriedade do Senhor Raimundo Oliveira Silva, pelo lado direito com terreno de propriedade do Senhor Raimundo Rodrigues Brandão e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade do Banco do Estado do Amazonas S.A., medindo 30,00m. (trinta metros) de frente por 120,00m. (cento e vinte metros) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 30 dias do mês de junho do ano de 1982.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

.....

Pedro Roberto Bindá Palmeira

PRESIDENTE

RUFINO PEREIRA NETO

- 1º Secretário -